



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 105-E-2023.



RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 105-E-2023, que "Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.575,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa reforçar dotações já constantes da Lei Orçamentária em vigor, todas vinculadas a secretaria de saúde.

A suplementação será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A justificativa consigna que a suplementação visa atender emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, a fim de atender os objetos determinados.

Infere-se da proposta que parte dos recursos deslocados – R\$ 545.185,97 - estão vinculados ao mesmo programa, mudando apenas o desdobramento da despesa. A outra parte dos recursos necessários para viabilizar a suplementação – R\$ 142.389,60 - foram retirados do programa "Manutenção do CISAP".

Não há impedimento para a suplementação, uma vez que há correspondência entre as fontes de recurso utilizadas, todas vinculadas ao fundo municipal de saúde.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria, porém, entendemos conveniente seja o Conselho Municipal de Saúde comunicado da presente proposta, na qualidade de órgão fiscalizador, de acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei, devendo ser expedido ofício ao Conselho Municipal de Saúde, informado da tramitação do presente projeto, com as emendas de técnica legislativa que seguem.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-08-2023-12:15-047628-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 105-E-2023.**

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 105-E-2023

2

Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 105-E-2023

A Ementa do Projeto de Lei nº 105-E-2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 687.575,57 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE."

Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 105-E-2023

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 105-E-2023 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CANDIDO DA SILVA
VEREADOR